

Edital nº 257

Lei Municipal nº 211 de 3 de Março de 1958

Paulo de Castro Prado, prefeito municipal de Salus Oliveira, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal decretei, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º Fica revogada a Lei Municipal número 192, de 20 de junho de 1957.

Artigo 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário Prefeitura Municipal de Salus Oliveira 3 de Março de 1958.

PREFEITO MUNICIPAL
Paulo de Castro Prado

Registrada e Publicada data supra.
João Antônio Turip